



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO
Aramari - BA
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 120/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 262 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
33903000 - 1.569 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2019 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
33903000 - 1.569 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000,00
	Total Geral:	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aramari, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO Mat.151515